

**ADENDA
À
LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 083/2026**

Ana Cláudia Pinto de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de dezembro de 2025, concede a presente adenda à **Licença Especial de Ruído nº83/2026 ao GSX Portugal, Unipessoal, Lda**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária: FAN ZONE Rossio

Tipo de Atividade e Ruído Associado: Tipo B

Titular: GSX Portugal, Unipessoal, Lda

Localização das Atividades: Largo do Rossio, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, Aveiro

Validade: De 11 de junho a 19 de julho de 2026

Em aditamento à Licença Especial de Ruído nº 83/2026 - Horário Autorizado:

1. Funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros, que projetem sons para as vias e demais lugares públicos, incluindo a transmissão dos jogos do Campeonato do Mundo de Futebol:

- Dias 9, 10, 11, 14, 15, 18 e 19 de julho – das 22h00 até ao final das transmissões;
- Dia 12 de julho – das 02h00 até ao final da transmissão;

Nota: Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, **a emissão de LER nos dias 9, 10, 11, 14, 15, 18 e 19 de julho – das 22h00 até ao final das transmissões e dia 12 de julho – das 02h00 até ao final da transmissão**, o recinto manter-se-á em funcionamento até ao final das respetivas transmissões.

2. Medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- As fontes ruidosas (palco, colunas de som) deverão ser orientadas na direção oposta às habitações.
- O requerente deve recorrer a colunas de som com projeção unidirecional;
- A licença destina-se exclusivamente à transmissão dos jogos do Campeonato Mundial de Futebol em ecrã gigante devendo ser apenas difundido o som do ecrã gigante e relacionado com o jogo, não devendo ser

transmitida música ambiente ou música ao vivo de modo a minimizar o impacto por ruído nos recetores sensíveis mais próximos;

- Dado o evento decorrer em espaço exterior, os sistemas de som deverão ser regulados de modo a garantir níveis sonoros compatíveis com ambiente de conversação.

3. Outros Condicionalismos:

- Deverá a Entidade Promotora requerer, caso se aplique, a respetiva autorização (Direitos de Autor), da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), bem como o licenciamento dos Direitos Conexos (Produtores e Artistas), para todos os estabelecimentos e eventos com execução pública de música gravada e/ou vídeos musicais, sob pena de incorrer num processo de responsabilidade criminal.
- Podem estar dispensados de autorização e pagamento dos Direitos de Autor, os eventos de música ao vivo com originais e cujo autor não esteja inscrito na SPA ou em qualquer congénere, pelo que deverá a Entidade Promotora comunicar o evento à SPA, com a devida antecedência, a fim de ser emitido o respetivo documento.
- A realização de qualquer espetáculo de natureza artística, com caráter permanente ou ocasional, está sujeita à Mera Comunicação Prévia de Espetáculo e à Mera Comunicação Prévia do Promotor do Espetáculo, a efetuar pela Entidade Organizadora, caso se aplique.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro,

Ana Cláudia Pinto Oliveira, *Eng.ª*